



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Meio Ambiente.
Assunto: Procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do *caput* do Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações posteriores, objetivando a celebração de:

TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E A ONG INSTITUTO RECYCLEIROS, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA.

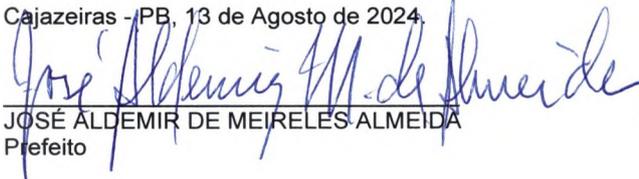
Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser implementado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão de Seleção do Município deste órgão, designada através da Portaria nº SA.078.2024, para formalização do referido termo de colaboração por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Cajazeiras - PB, 13 de Agosto de 2024.



JOSÉ ALDEMIR DE MEIRELES ALMEIDA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO



Expediente: INEXIGIBILIDADE N.º IN50001/2024
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Assunto: TERMO DE FOMENTO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E A ONG INSTITUTO RECICLEIROS, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA.

Legislação: Lei Federal nº 13.019/2014

DESPACHO

1. DO PLANO DE TRABALHO

1.1. O Plano de Trabalho apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto do fomento pretendido, da forma da atuação em rede com a cooperativa local, da descrição de metas quantitativas e mensuráveis pretendidas e seu modo de execução, cronogramas de desembolsos e das prestações de contas previstos, contrapartidas e responsabilidades das partes de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Plano de Trabalho em questão aprovado na forma como se apresenta.

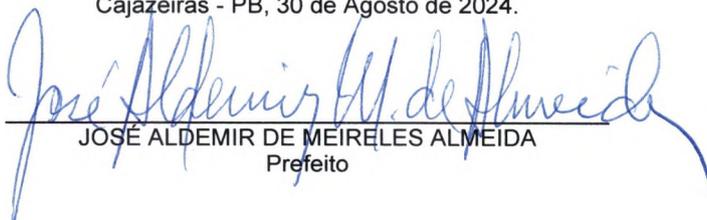
2.2. A aprovação deste Plano de Trabalho é concedida com base no mérito da proposta e no alinhamento com as políticas municipais de sustentabilidade e gestão de resíduos. Reiteramos a importância de cumprir com as etapas estabelecidas e manter a comunicação aberta com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para o acompanhamento e suporte necessários.

3. DO TERMO DE FOMENTO

3.1. Em consonância com o teor do parecer jurídico acerca da documentação acostada, fica autorizada a confecção do Termo de Fomento, bem como, fica autorizado os empenhos dos recursos necessários.

3.2. Solicitamos que, tão logo após assinatura do Termo de Fomento, o Instituto inicie a execução do plano conforme o cronograma proposto e mantenha a Secretaria informada sobre o progresso e quaisquer desafios encontrados ao longo do processo.

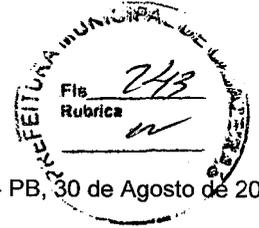
Cajazeiras - PB, 30 de Agosto de 2024.



JOSÉ ALDEMIR DE MEIRELES ALMEIDA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO



Cajazeiras - PB, 30 de Agosto de 2024.

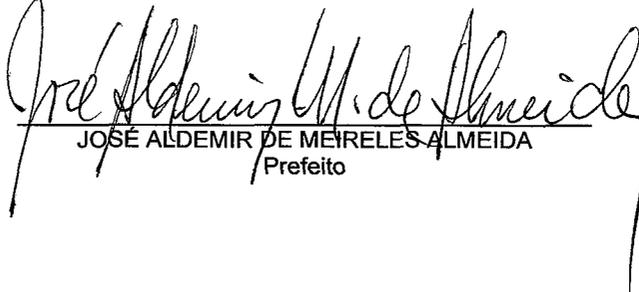
PORTARIA Nº IN 50001/2024 - 03

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo termo decorrente da Inexigibilidade nº IN50001/2024, que objetiva: TERMO DE FOMENTO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E A ONG INSTITUTO RECICLEIROS, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA.

Publique-se e cumpra-se.



JOSÉ ALDEMIR DE MEIRELES ALMEIDA
Prefeito